



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

**Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306**

LEI MUNICIPAL Nº 1335/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“ Institui o dia de Conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne, bem como a Semana de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne no município de Espera Feliz/MG. ”

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Instituir o Dia Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne, bem como a Semana Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne no município de Espera Feliz/MG.

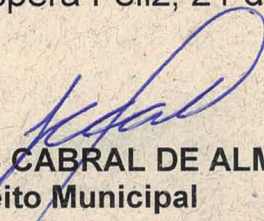
Art. 2º — Fica instituída a data de 07 de setembro como o Dia Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne.

Art. 3º — Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Distrofia a Muscular de Duchenne, a ser celebrada, anualmente, a partir do dia Municipal de Conscientização sobre a distrofia Muscular de Duchenne, estabelecido no art. 2º .

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 21 de setembro de 2020


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 21 / 09 / 2020
Art. 86 Lei Orgânica

Visto